

rio.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 1973.

Ass: Antônio Alves Fernandes - Pref. Municipal

Ass: Gesmer Gomes da Silva - Secretário.

Lei nº 81/73

Dispõe sobre criação de sociedade para administrações do Hospital.

A Câmara Municipal de Pinheiro, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei

Art. 1º - fica autorizado o poder Executivo a permitir que seja criada sociedade de fins filantrópicos que deverá reger o futuro Hospital desta cidade de Pinheiro (E. S.)

Art. 2º - A sociedade juridicamente constituída se responsabilizará pela conservação de Prédio Municipal Construído para fins hospitalar.

Art. 3º - Na constituição da Sociedade, tendo em vista a Casas do Próprio Municipal, ficará o Prefeito Municipal com o direito de indicar os membros da diretoria Executiva.

Art. 4º - A ocupação do Prédio será, para os fins previstos, gratuita.

Art. 5º - Poderá ser casado todos prerrogativas da presente lei à Sociedade desde que não sejam cumpridas os dispositivos Constitucionais que se não tenham atingido as normas estabelecidas em Regulamentos. Art. 6º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Perseguidas as disposições em con-

Pinheiro.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 1973.

Ass: Antônio Alves Serranides, Prefeito Municipal

Ass: Gesner Gomes da Silva Secretário

Lei nº 82/73

Declara de utilidade pública Sociedade Beneficente.

A Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a Sociedade Beneficente de Educação e Ensino de Pinheiro, com sede em esta cidade, montenedora do ginásio e Colégio Comercial de Pinheiro.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Pinheiro, 12 de março de 1973.

Ass: Antônio Alves Serranides, Pref. Municipal.

Ass: Gesner Gomes da Silva - Secretário

Lei nº 83/73

Autoriza despesas e abre créditos Especiais.

A Câmara Municipal de Pinheiro (C.M.), aprovou, e eu, Prefeito do município a seguinte lei: